

LEI Nº 965/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do cargo de Chefe de Gabinete no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Poder Executivo do Município de Altaneira, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, de livre nomeação e exoneração pela Prefeita Municipal.

Art. 2º O Chefe de Gabinete terá subordinação direta à Prefeita Municipal, exercendo atividades de chefia, direção e assessoramento superior, competindo-lhe, dentre outras atribuições:

- I – coordenar e supervisionar as atividades administrativas do Gabinete da Prefeita;
- II – prestar assessoramento direto e imediato à Prefeita em assuntos de natureza política, administrativa e institucional;
- III – articular o relacionamento entre a Prefeita e os órgãos da administração municipal, autoridades, entidades e a sociedade civil;
- IV – organizar e supervisionar a agenda de compromissos da Prefeita, garantindo a execução eficiente de suas atividades;
- V – acompanhar e controlar a tramitação de processos e expedientes de interesse da Chefia do Poder Executivo;
- VI – representar a Prefeita em atos e eventos, quando por ela designado;
- VII – exercer outras atribuições de natureza estratégica e institucional que lhe forem delegadas pela Prefeita Municipal.

Art. 3º O cargo de Chefe de Gabinete é de natureza comissionada, de livre nomeação e exoneração.

Art. 4º A gratificação mensal do cargo será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**GABINETE
DA PREFEITA**



**GOVERNO MUNICIPAL
ALTANEIRA**
JUNTOS CONSTRUINDO O FUTURO

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Altaneira - CE, em 02 de julho de 2025.

ANA KESIA DE ALCANTARA SOARES

Prefeita Municipal